



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 154-1-2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2018.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CLEIDE BALIZA BARROS-ME.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **CLEIDE BALIZA BARROS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.813/0001-08, estabelecida à Rua Dionísio Nunes de Moura, nº 22-A, centro, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Carmosino de Moura Barros, brasileiro, portador do CPF nº 151.883.881-20 e RG nº 351.670 SSP-DF, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços, vinculado ao Processo Administrativo de nº 058-2018, Pregão Presencial nº 017-2018 e Contrato nº 102-2018, datado de 05 de junho de 2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, do contrato de n.º 102-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 102-2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de gerenciamento de rede de computadores e manutenção do sistema de informática do prédio da Prefeitura Municipal e demais secretarias, passará a vigor a partir do dia 06 de junho de 2022, com término previsto para o dia 05 de junho de 2023.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 26.404,56 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade de fornecimento dos serviços que indubitavelmente, por intermédio das secretarias municipais e seus órgãos vinculados serão efetivados em procedimentos os quais ficaram a disposição dos servidores e colaboradores do Município de Cocos na realização dos serviços postos aos munícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 – Fonte

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Fonte



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.361.042.2074 – Gestão de Outros Programas FNDE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 – Fonte

02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

08.122.040.2070 – IGD-M do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
29 – Fonte

08.244.040.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
29 – Fonte

02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14 – Fonte

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Fonte

10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializadas - MAC

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14 – Fonte

10.302.033.2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14 – Fonte

10.302.032.2300 – Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02, 14 – Fontes

02.06.000 – GERÊNCIA DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 03 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CLEIDE BALIZA BARROS-ME
CNPJ: 01.047.813/0001-08
CONTRATADA